DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidor público municipal e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **16 de fevereiro de 2022**, a servidora Camila Domingos Guimarães, detentora do cargo de provimento efetivo de Telefonista, para prestar serviço na Secretaria de Educação, junto a secretaria da E.M.E.F.S. Antonieta Bim Storti.

Parágrafo Único: A Servidora deverá cumprir o horário fixado pela Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando as disposições em contrario

Murutinga do Sul-SP, aos 14 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 025/2022.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 026 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidor que especifica, em caráter provisório, para desempenhar a função de Professor Assistente de Educação Básica e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar de suas funções a servidora municipal **PATRICIA DE MORAES SARANTI** portadora do RG n. 44.077.864-5 SSP/SP, detentora do cargo de provimento efetivo de zelador e designá-la para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único: A servidora indicada no caput deste artigo ficará lotada no Centro de Educação Infantil enquanto perdurar a designação.

Art 2º. Em cumprimento a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica concedido à servidora indicada no artigo 1º, enquanto perdurar a designação, abono salarial observado, se o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2022, data em que cessarão automaticamente a designação e afastamento.

Parágrafo único: Cessada a designação a servidora retornará imediatamente ao exercício das funções do seu cargo efetivo na repartição ou órgão que antes estava lotada, exceto se houver determinação expressa em sentido contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 15 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 026/2022.....1